



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:00h (dezoito horas), nesta cidade de Xangri-Lá, Rio Grande do Sul, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com sede à Rua Rio Douradinho, nº 1385, os Vereadores Mariane Lavieja, Adalcir Rodrigues e Cristóvão Wolf Ribeiro, membros da Comissão Parlamentar Especial ao Projeto de Lei 109/2024 que “Institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá” - PMSB, e ainda os Vereadores Luzia Barbosa Netto, Sérgio Tadeu dos Santos e Alexandre Rivael C. Alves; a Representante do membro do Comitê de revisão do Plano de Saneamento do Município de Xangri-Lá, Sra. Diná Porto; o Sr. Procurador Geral do Município, Dr. Thiago Serra, o Secretário de Obras do Município, Sr. Adilso Moreira; o Supervisor de Engenharia do Município, Sr. Ailton Batista; a Assistente Administrativa da Secretaria de Obras, Sra. Joelma Aguilheiro; o Gerente Institucional da Corsan, Sr. Luciano Brandão; o Coordenador de Operações da CORSAN, Sr. Fabiano Alves; o Diretor de Relações Institucionais da ARVUT, empresa que realizou os estudos técnicos que embasam o Projeto de Lei 109/2024, Sr. Alex Neves Strey; e a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul - MPRS, Dra. Luziharin Carolina Tramontina. A Presidente abriu os trabalhos da reunião, convidou as autoridades para comporem a mesa de trabalhos e apresentou as normas que regerão a solenidade, ponderando que, em virtude das queixas recebidas pelos cidadãos presentes na audiência do dia 04/06/2025, foi mantido o tempo de 2min para pessoa física, inscrita como oradora assim como o tempo livre para respostas, como forma de garantir o interesse público na elucidação dos aspectos do PMSB, mas abriu-se novo espaço, este de 5min, para manifestação por Representantes das Entidades Civis formalmente constituídas. Na sequência, o Secretário da Comissão Especial fez a leitura do Projeto de Lei 109/2024 e sua justificativa. Lido o Projeto de Lei a Presidente ressaltou que estudos técnicos foram objeto de debate popular nas audiências públicas promovidas pelo Executivo Municipal nos dias 26/07/2024 e 30/07/2024 para apresentação e discussão do diagnóstico e nos dias 26/11/2024 e 29/11/2024 para apresentação e discussão do prognóstico. No espaço de apresentação do PMSB, a palavra passou a Sra. Diná Porto, que realizou uma breve introdução explicativa, referindo que o diagnóstico apontou as necessidades locais, que por sua vez são alvos das metas e soluções apontadas no prognóstico, fase atual do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. À seguir, Sr. Strey realizou uma apresentação com mídia audiovisual, com as metas, estruturas, indicadores, investimentos, previsões e outros dados que compõem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

os estudos técnicos que embasaram a revisão do Plano. À pedido da Presidente da CE o Engenheiro do Executivo Municipal, Ailton Santos, referiu que há atualmente no Município, ao longo dos 18km, algumas obras para melhora das estruturas dos logradouros para melhoria da drenagem urbana e que o restante já está em operacionalização. Ailton acrescentou que há, também, a necessidade de reeducação popular acerca da disposição dos resíduos sólidos para coleta, de forma a evitar a poluição das vias urbanas, e um processo administrativo em tramitação para contratação do mapeamento da drenagem urbana no Município para garantir ainda melhor eficiência. Adilson Moreira referiu que há questões a melhorar na gestão de resíduos sólidos, mas que a estrutura já atende a demanda atual e há projetos para melhoria. O Sr. Brandão explicou que todo o perímetro urbano de Xangri-Lá está coberto com tubulação para fornecimento de água potável macromedia, advinda pela ETA de Capão da Canoa e que há, em Atlântida Sul, outra ETA utilizada apenas na alta temporada. Quanto ao esgotamento sanitário acrescentou que todo o esfluente coletado é tratado com pelo menos 95% de eficiência e que a ETE1, do bairro Figueirinha, está em vias de desativação e será transformada em elevatória para a ETE2, situada ao lado do Parque de Rodeios. Referiu, ainda, que os casos já ocorridos de falha no sistema de fornecimento de água potável estão relacionados com a falta de energia elétrica, que tem sido contornada pela concessionária com a instalação de geradores, e que a meta de cobertura de rede coletora para o ano de 2028 é de 63% e para o ano 2033 mínimo de 90% de cobertura. À seguir, foi aberto o espaço para abordagem dos questionamentos escritos. Lido o **oitavo questionamento**, o Sr. Batista referiu que a questão já foi enfrentada na audiência anterior, com referência aos quatorze sangradouros licenciados pela FEPAM e o plano de manejo de águas pluviais, atualmente em fase de elaboração. Lido o **nono questionamento**, o Sr. Batista referiu que este questionamento é análogo a outro também já respondido na audiência anterior, referindo que há diálogo entre o Plano Diretor e o PMSB. Lido o **décimo questionamento**, o Sr. Brandão referiu que a CORSAN possui um Programa interno de resiliência hídrica e que não há qualquer dado que sugira eventual insuficiência de recursos hídricos para captação. A Promotora de Justiça indagou acerca dos dados quantitativos de captação de água e se eles constaram nos estudos, inclusive considerando as projeções de expansão populacional. Sr. Brandão esclareceu que a macromedição permite o controle diário das vazões e que em relação à quantidade, atualmente, os sistemas de captação estão com sobra e que não tem previsão, em relação aos mananciais, para um universo futuro de cerca de 20 ou 30 anos. A Sra. Diná Porto acrescentou que a dúvida foi respondida na audiência do dia 04/06/2025 e que está prevista na pág. 156 do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

diagnóstico e págs. 23 e ss. do prognóstico. Sr. Strey acrescentou que estes mananciais são monitorados em pelo menos 18 pontos e que apesar de não estar concluído o estudo os dados atuais indicam que sim, seriam suficientes para cobrir o consumo atual e futuro com as projeção de crescimento populacional. Lido o **décimo primeiro questionamento**, o Sr. Strey respondeu que muitos dos questionamentos escritos apontam de maneira genérica que uma norma ou diretriz não foi observada, de forma que a ausência de indicador explícito compromete o enfrentamento da questão e, ainda, que em sua perspectiva, há integração com o Plano Diretor, Plano de Bacias, diretrizes estaduais e nacionais, ainda que não haja em algum ponto menção explícita acerca destes cumprimentos ou integrações. A Sra. Porto corroborou com o Sr. Strey e acrescentou que estes aspectos foram pontuados nas apresentações realizadas pelo Poder Executivo Municipal. Lido o **décimo segundo questionamento**, o Sr. Moreira referiu a estrutura que o Município possui hoje para gerenciamento dos resíduos sólidos e os esforços que engendra para garantir a eficiência do serviço público. A Sra. Porto acrescentou que a questão é contemplada nas págs. 351 do diagnóstico e ss. e 63 do prognóstico e a Sra. Joelma contribuiu esclarecendo que o objetivo do PMSB não é detalhar o gerenciamento dos resíduos sólidos, mas sim dar-lhe diretrizes para que o PGSS conte com este serviço de forma mais minuciosa. Lido o **décimo terceiro questionamento**, a Sra. Porto consignou que o Comitê debruçou-se minuciosamente no exame dos estudos e que eles foram revistos em mais de uma oportunidade, tanto quanto o cuidado em manter a integração entre o Projeto de Lei com o Plano Diretor, inclusive para atender às disposições do TAC celebrado com o MPRS e o MPF. A leitura do **décimo quarto questionamento** foi fracionada em cinco partes para permitir sua elucidação. Quanto à primeira parte, a Sra. Porto referiu que o PMSB está em fase atual de debates e que está sujeito inclusive a debates na esfera judicial. Se tratando apenas de uma crítica, a leitura da segunda parte foi seguida pela terceira, ao Sr. Brandão referiu que o reuso e as licenças ambientais de cada condomínio sobressaem às atribuições da CORSAN e consignou que a bacia do Rio Tramandaí, de fato, possui contaminantes e que o tratamento do efluente e seu lançamento, em verdade, pode representar um avanço na proteção ambiental. Acrescentou que, baseado nas previsões do marco legal, a CORSAN vai investir quinhentos e cinquenta milhões que evitará que a carga orgânica contamine os mananciais, como ocorre atualmente inclusive pela contaminação do lençol freático. Relacionou, novamente, os pontos declarados, pela FEPAM, impróprios para banho na alta temporada com a contaminação do lençol freático. A Sra. Joelma explicou que em 2021 o Município firmou TAC com os MPRS, MPF e FEPAM, motivado pelo extravasamento das bacias da ETE2 e pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

limitada capacidade das bacias de infiltração do efluente tratado. O Município, então, adquiriu terreno lindeiro e, com investimentos da iniciativa privada, realizou a ampliação das bacias de infiltração. Uma das condicionantes do acordo envolvia, ainda, a exigência de um sistema alternativo para tratamento de esgoto para aprovação das obras pelo Município, o que foi realizado com apoio técnico terceirizado. A Sra. Joelma frisou que, a todo tempo, a solução final apontada no documento era destinação final do efluente tratado no ponto três (Rio Tramandaí), de forma que a solução revestiu-se, em verdade, de uma conjugação de esforços entre diferentes órgãos e Poderes. Ao concluir, a Sra. Joelma destacou que o PMSB contempla muitos aspectos para além do lançamento do efluente tratado no ponto três, que, por sua vez, pode até mesmo ser revisto por determinação judicial. A Sra. Porto corroborou e acresceu que a complexidade do tema exigiu que para a celebração do TAC fosse realizado minucioso estudo técnico e que ainda não é algo definitivo. A Promotora de Justiça requereu que a CORSAN explicasse quais as alternativas existentes para disposição final do efluente tratado diante de uma hipótese de impossibilidade de lançamento no ponto três, inclusive por decisão judicial. O Sr. Brandão explicou que a única alternativa seria a ampliação das bacias de infiltração e que, inclusive, a licença ambiental de instalação contém uma condicionante de apresentação, até o ano de 2030, de estudo de viabilidade de construção de emissário submarino. Quanto à quarta questão do questionamento décimo quarto, o Sr. Strey referiu que a CORSAN possui estudo em elaboração para apresentar tecnologias mais eficientes e sustentáveis para aproveitamento como adubo, geração de energia e créditos de carbono. O Sr. Brandão acrescentou que a CORSAN possui alguns projetos em curso e que entende a importância de participar de soluções que surjam da comunidade. A Promotora de Justiça explanou acerca da importância de os Planos conterem ações voltadas à realidade local e que a omissão, na perspectiva do estudo, para análise de alternativas que envolvam o reuso deve ser sanada, sugerindo o retorno do estudo para acrescentar a dimensão do impacto que o reuso representaria. A quinta e última parte do décimo quarto questionamento foi respondida pelo Sr. Brandão que as medidas fiscalizatórias implementadas pela CORSAN atendem à todas as normativas e que os pontos de monitoramento ilustram a qualidade de água. O Sr. Strey complementou que são ao todo 18 pontos de monitoramento com diversos indicadores, medidos quinzenalmente e com relatórios apresentados bimestralmente à FEPAM. Sr. Brandão retomou para afirmar que os dados de monitoramento de qualidade da água são publicizados pela CORSAN. Abordados os questionamentos escritos, passou-se ao espaço destinado às manifestações populares, iniciadas pelo **Representante da Movimento Unificado do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

Litoral Norte - MOV, que explanou acerca do impacto ambiental do lançamento do efluente tratado no ponto três, sugerindo que o lançamento do efluente em emissário submarino representa uma alternativa mais sustentável. O **Representante da Segunda Entidade da Associação dos Amigos em Defesa da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí - AADBHR**, que em explanação manifestou o descontentamento da AADBHR com o PMSB e o interesse em participar na busca de soluções comuns. O **primeiro orador** inscrito questionou a CORSAN EBES da Rio Guarita, Rio dos Sinos e Alameda Taquari-Mirim, ao que foi respondido pelo Sr. Fabiano Alves que estas EBES fazem parte das bacias 4 e 5 de Xangri-Lá e que parte delas já está em funcionamento e as demais estão em manutenção, com previsão de funcionamento para dezembro de 2025. A **segunda oradora** ressaltou a importância da participação popular; destacou que, conforme já mencionado pelos representantes da CORSAN, o principal sistema de abastecimento de Xangri-Lá é integrado ao Município de Imbé, com captação no Rio Tramandaí, apontou que a ETE1 está em funcionamento, apesar de os estudos referirem que a ETE1 está com licença suspensa; sugeriu a não aprovação do plano afirmando sua fragilidade e questionou se haverá participação popular nos seminários de elaboração do PMSB. Por fim, questionou acerca do diálogo entre a CORSAN e o Executivo Municipal na elaboração dos estudos. O Sr. Strey expressou que neste momento não há como responder acerca dos novos e futuros seminários. Acrescentou que desde a conclusão do estudo a CORSAN possivelmente tenha investido em reparos. O Sr. Fabiano recordou que já foi referida na audiência anterior a não necessidade de operação da ETA Atlântida Sul na baixa temporada, inclusive porque a ETA Capão da Canoa foi remodelada e tem capacidade de produção de quinhentos litros por segundo. O **terceiro orador** afirmou que apenas 15% do Município possui tratamento de esgoto, que o PMSB quer estender este tratamento ao restante da população e questionou donde será lançado o efluente tratado pela CORSAN, uma vez que a ETE2 atualmente não conseguiria tratar o esgoto de apenas 15% da população. O Sr. Brandão ratificou que já foram trazidas informações que respondem este questionamento e que a problemática cinge acerca da disposição do efluente tratado. Que um dos compromissos assumidos no TAC referem-se justamente a cessar os extravasamentos nas ETEs, o que já foi cumprido. Ratificou, também, que o efluente tratado não é esgoto e que a previsão é de continuar utilizando as bacias de infiltração com lançamento do efluente tratado excedente no ponto três. O **quarto orador** explanou que as licenças ambientais exigem coletas trimestrais de monitoramento e que apenas um dos resultados foi entregue ao Comitê de Bacia Hidrográfica, que por sua vez expressam dados otimistas, sugeriu a elaboração de estudo técnico pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

CORSAN ou pelo Executivo Municipal sobre o reuso do efluente tratado e elaboração de estudo técnico pelo MPRS, afirmou que não há estudo técnico avaliando o impacto ambiental do lançamento do efluente tratado no ponto três e que este estudo seja custeado pela CORSAN. O **quinto orador** apontou a carência de estudos técnicos e questionou se de fato o lançamento do efluente tratado não iria colapsar as culturas do Rio Tramandaí. O Sr. Brandão reiterou que a CORSAN segue as normativas aplicáveis e condicionantes das licenças ambientais, ressaltando a importância de confiar no órgão ambiental que emite as licenças, apontou que o estudo de impacto não apenas existe como é matéria submetida a discussão judicial. Acrescentou que a CORSAN demonstra preocupação com as pessoas que vivem e convivem com o Rio Tramandaí e tem estudo interno para avaliar o impacto do lançamento do efluente tratado no ponto três e que em momento oportuno será divulgado. Passou-se ao **sétimo orador**, pois a **sexta oradora** já se ausentava. Apontou a problemática enfrentada no Município de Capão da Canoa e afirmou que houve deslumbramento daquele Poder Público com os investimentos feitos na construção civil. Questionou quais alternativas a CORSAN prevê para evitar a contaminação no caso de um excesso de chuva. Sr. Brandão ressaltou que esta dúvida já foi objeto de questionamento análogo e que a celebração do TAC foi justamente para cessar extravasamentos, o que foi cumprido, e que são apresentados relatórios rotineiros. O Sr. Brandão complementou declarando que de fato há infiltração em taxas previstas em projetos, mas que não ocorreram novos extravasamentos devido aos investimentos realizados pela concessionária. Passou-se ao **nono orador**, pois o **oitavo orador** já se ausentava. Questionou se poderia ser construído um novo resort em APP, quais as medidas que o Executivo Municipal adota face ao lobby da construção civil e questionou o posicionamento dos Vereadores. A Presidente declarou que foram cumpridas todas as normativas aplicadas à solenidade. O Ver. Cristóvão Wolf colocou-se à disposição para receber apontamentos populares e manifestou sua oposição ao lançamento do efluente tratado no ponto três. A Verª. Luzia B. Netto referiu que as ETEs foram custeadas justamente pelos condomínios horizontais, que os Vereadores debaterão a matéria e pretendem uma política pública mais efetiva do que a das grandes cidades do Estado. O Ver. Adalcir R. da Silva declarou seu interesse na preservação ambiental e afirmou que os Vereadores discutirão a matéria e, se for o caso, proporão emendas ao projeto de lei. Expressou interesse no reuso do efluente tratado, ainda que talvez a questão do reuso careça de alguns estudos. Afirmou que a elaboração do PMSB expressa justamente a preocupação do Município com a proteção ambiental. O Ver. Sérgio Tadeu dos Santos apontou que a questão está judicializada e ressaltou a importância da atuação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 109/2024

Poder Legislativo de Tramandaí e Imbé. Ver. Alexandre Rivael C. Alves ressaltou a importância do debate e a frisou que a questão do emissário foi uma solução encontrada pela CORSAN. Ver. Adalcir R. da Silva ressaltou que a construção do emissário baseou-se em estudos realizados ao longo de muitos e muitos anos e que a realização do estudo para construção do emissário submarino atenderá melhor às necessidades locais. A Promotora de Justiça declarou que o objetivo da audiência pública, qual seja proporcionar o debate, foi alcançado e que as regras que orientaram a solenidade são importantes inclusive para garantir a manifestação de todos. Apontou que o debate refletiu no posicionamento dos Vereadores para que a questão seja reestudada, inclusive para o enfrentamento da sugestão do reuso entre outras apresentadas. Ressaltou que a questão do lançamento final está judicializada e colocou-se à disposição para receber sugestões populares. Afirmou que a judicialização do TAC se deu pelas mudança das condições locais. Por fim, a Presidente informou que a audiência pública está gravada em mídia audio-visual, disponível para consulta popular e declarou encerrada a solenidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

E585464B72654AABA21468DCA66CE590

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E585464B72654AABA21468DCA66CE590>